

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

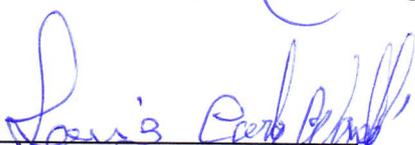
PARECER Nº 047/2018

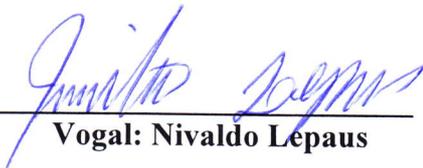
Chega nesta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 033/2018**, de autoria do Executivo Municipal, **que ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.304/2012 QUE CONCEDEU VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

De acordo com o Princípio da Legalidade as despesas públicas com servidores devem ser autorizadas pelo Poder Legislativo. No presente caso o Poder Executivo visa conceder vale alimentação aos conselheiros tutelares, e, para isso deve estar previsto em lei específica, o que está sendo feito através do presente projeto. Quando ao mérito, achamos justa a citada concessão, pois os membros do CONSELHO TUTELAR de Santa Teresa-ES exercem um papel relevante em nossa comunidade, pois são os encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Diante do exposto, **somos pela APROVAÇÃO** da matéria na sua totalidade.

Sala Augusto Ruchi, 06 de novembro de 2018.


Relator: Delosmar Antonio Romagnha


Presidente: Luiz Carlos Novelli


Vogal: Nivaldo Lepaus